



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003229/2023-50

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 472/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR PARA ATENDER A SEDE DA SREMG, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA J.COELHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, publicada em 16/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 258/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa J. COELHO CONSULTORA E SREVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.332.476/0001-56, sediada no Setor QPN 30, Conjunto J, Casa 38, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.236-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR COELHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.***.498, SSP/DF, e do CFP nº 827.***.***-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI!17025959) do teor dos Despachos (SEI! nºs 17018139 e 17025920) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, CNPJ n.

17.454.711/0001-39, registrado no MTE pelo nº MG004113/2023, em 22/12/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 472/2023, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 823,45 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao período de 01/01/2024 a 21/02/2024, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº 17016310).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 44.236,49 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 45.059,94 (quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$ 7.857,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI! nº17016310).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de recurso 010000000 devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000069, datada de 15/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, permanece a garantia apresentada pela Contratada conforme Guia n.º 40/2023 (SEI! 17016310).

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17069737** e o código CRC **F46FA4B2**.

Referência: Processo nº 50606.003229/2023-50

SEI nº 17069737

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
REGISTRO E
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |